LEI Nº 4.318/2014.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 497.535,60 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de **DIONÍSIO CERQUEIRA ESTADO DE SANTA CATARINA**, Senhor **ALTAIR CARDOSO RITTES**.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

TITULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.282, de 30 de outubro de 2013 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 497.535,60 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração - 4a Etapa, com recursos oriundos do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO, em conformidade com o disposto no Convênio nº. 780649/2012 e Plano de Aplicação aprovado pelas partes avençantes.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.283, de 30 de outubro de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 497.535,60 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração - 4a Etapa, com recursos oriundos do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO, em conformidade com o disposto no Convênio nº. 780649/2012 e Plano de Aplicação aprovado pelas partes contratadas.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.294, de 02 de dezembro de 2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 497.535,60 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), em conformidade com o disposto neste ato, objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com a implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração - 4a Etapa,

com recursos oriundos do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO, em conformidade com o disposto no Convênio nº. 780649/2012 e Plano de Aplicação aprovado pelas partes ajustadas.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 497.535,60 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

23.695.0017.1.042 - Implantação do Parque Turístico Ambiental de Integração - 4a Etapa.

4.4.90.00.00.00.00.0.0080 – Aplicações Diretas		R\$	10.035,60
4.4.90.00.00.00.00.0.0248 – Aplicações Diretas	(EXCESSO)	<u>R</u> \$	487.500,00
TOTAL		R\$	497.535.60

Art. 5º Para o atendimento parcial do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

01 – SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

15.451.0021.1.012 - Aquis.de Equip.e Matl Perman. p/Secretaria de Desenv.Urbano

150 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas

R\$ 8.300.00

Art. 6º Para a cobertura complementar do crédito aberto neste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o produto do provável excesso de arrecadação dos recursos provenientes do GOVERNO FEDERAL/MINISTÉRIO DO TURISMO, Convênio nº. 780649/2012, no valor de R\$ 487.500,00 (Quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), em conformidade com a Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, 17 DE FEVEREIRO 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei. Data 17/02/2014.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal